

LEI MUNICIPAL Nº 730/07, DE 23 DE JANEIRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender Títulos Imobiliários pertencentes ao Fundo de Seguridade Social do Servidor - FSSS, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender os **Títulos Imobiliários**, denominados 'INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TORRE ALMIRANTE – RIO DE JANEIRO', pertencente ao Fundo de Seguridade Social do Servidor – FSSS, pela cotação de mercado.

Parágrafo Único: Para o cumprimento no disposto no *caput* deste artigo, se necessário, o Chefe do Executivo Municipal poderá outorgar Termo de Autorização e/ou Mandato em favor da Caixa Econômica Federal - CEF e/ou em favor dos agentes daquela Instituição Financeira.

Art. 2º – Os recursos obtidos com a alienação dos Títulos Imobiliários haverão de ser creditados/depositados na conta do FSSS mantida junto à Caixa Econômica Federal – Agência de Getúlio Vargas, RS.

Art. 3º – As disposições desta Lei, ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 23-01-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

FLAVIANE RAQUEL PAULETI,
Supervisora de Planejamento.